



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 547 - Sexta-feira, 26 de maio de 2023 - SUPLEMENTO

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SESAU)do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 13.881,90 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	229

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.302.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE

Projeto / Atividade	2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha	246

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E OSMAR HERCULANO DINIZ NETO, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$249,95 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	021301
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função Programática	27.812.0007.2188.0000
Projeto Atividade	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00
Ficha	414

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E OSMAR HERCULANO DINIZ NETO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$873,83 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza	33.90.39.00
Ficha	281

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2072 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS
Natureza	33.90.39.00
Ficha	321

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2466 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza	33.90.39.00
Ficha	341

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E OSMAR HERCULANO DINIZ NETO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 2.464,77 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DE QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	093

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	144

Órgão Orçamentário	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	135

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E OSMAR HERCULANO DINIZ NETO, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Celina de Moura**  
Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 3.199,94 (três mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 08 (oito) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2033 – APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO
Projeto / Atividade	20.606.0005 – Desenvolvimento Econômico / Emprego e Renda
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	368

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2054 – ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO TURISMO
Projeto / Atividade	23.695.0007 – Promoção a qualidade de vida
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	389

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E OSMAR HERCULANO DINIZ NETO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$749,85 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 08 (oito) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Projeto / Atividade	1041 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manut. das vias Públicas
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha	428

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E OSMAR HERCULANO DINIZ NETO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**  
Departamento de Contratos

#### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA L. F. DE SOUZA LTDA – ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	021301
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função Programática	27.812.0007.2188.0000
Projeto Atividade	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00
Ficha	414

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA L. F. DE SOUZA LTDA – ME

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$2.841,60 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	229

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.302.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha	246

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL**

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA L. F. DE SOUZA LTDA – ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **08 (oito) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2033 – APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO
Projeto / Atividade	20.606.0005 – Desenvolvimento Econômico / Emprego e Renda
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	368

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2054 – ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO TURISMO
Projeto / Atividade	23.695.0007 – Promoção a qualidade de vida
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	389

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023

**ASSINAM:** LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA L. F. DE SOUZA LTDA – ME

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DE QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	093

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	144

Órgão Orçamentário	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	135

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL**

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA L. F. DE SOUZA LTDA - ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza	33.90.39.00
Ficha	281

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023

**ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL**

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

**Gerência de Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor – tipo pick-up, 4x4, camionete, zero quilometro (0 km), ano e modelo 2023, cabine dupla, cor branco**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Centro de Custo	1401 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	021401 - SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.2021.0000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Categ. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	462
Fonte de Recurso	79740

**DATA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **LUIZ RAFAEL AYRES DE MORAES**, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

**Gerência de Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **EMPRESA DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor – tipo pick-up, 4x4, camionete, zero quilometro (0 km), ano e modelo 2023, cabine dupla, cor branco**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Empreendedorismo**, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Centro de Custo	1202 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	021201 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional	23.691.0005.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Categ. Econ.	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha	385
Fonte de Recurso	50 000

**DATA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E LUIZ RAFAEL AYRES DE MORAES, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor – tipo pick-up, 4x4, camionete, zero quilometro (0 km), ano e modelo 2023, cabine dupla, cor branco**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Centro de Custo	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Ficha	97
Fonte de Recurso	50100

**DATA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023

**ASSINAM:** **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LUIZ RAFAEL AYRES DE MORAES**, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 7.462,00** (sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DE QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	093

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-------	----------------------------

Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	144

Órgão Orçamentário	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	135

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ EDUARDO CHAEBO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 39.783,80 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza	33.90.39.00
Ficha	281

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2072 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS
Natureza	33.90.39.00
Ficha	321

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2075 -GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL
Natureza	33.90.39.00
Ficha	331

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2466 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza	33.90.39.00
Ficha	341

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E RENATO VALÉRIO PAES, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 95.881,10** (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DE QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	093

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	144

Órgão Orçamentário	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

Projeto Atividade	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	135

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RENATO VALÉRIO PAES, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 9.491,20** (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **08 (oito) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2033 – APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO
Projeto / Atividade	20.606.0005 – Desenvolvimento Econômico / Emprego e Renda
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	368

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
-------	---

Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2054 – ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO TURISMO
Projeto / Atividade	23.695.0007 – Promoção a qualidade de vida
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	389

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E RENATO VALÉRIO PAES, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **ASSESSORIA DE GABINETE** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 144.948,77** (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **08 (oito) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.00 – ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária	02.01 – ASESSORIA DE GABINETE
Função Programática	04.122.003 – GESTÃO INTELIGENTE
Projeto / Atividade	2.172 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** SÉRGIO RODRIGUES SILVA, CHEFE DE GABINETE E RENATO VALÉRIO PAES, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 233.205,19** (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinco reais e dezenove centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **08 (oito) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Unidade Orçamentária	04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Função Programática	2.181 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E GOVERNO
Projeto / Atividade	04.122.003 – GESTÃO INTELIGENTE
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	078

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E RENATO VALÉRIO PAES, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

## Gerência de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 146.685,83** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **08 (oito) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Projeto / Atividade	1041 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manut. Das vias Públcas
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha	428

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E RENATO VALÉRIO PAES, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

## Gerência de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 87.856,01** (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	229

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.302.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha	246

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E RENATO VALÉRIO PAES, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

**Gerência de Contratos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.****DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 3.031,00** (três mil e trinta e um reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	021301
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função Programática	27.812.0007.2188.0000
Projeto Atividade	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00
Ficha	414

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E RENATO VALÉRIO PAES, REPRESENTANTE LEGAL.****Celina de Moura**

Departamento de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.790,00** (mil e setecentos e noventa reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **08 (oito) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Função Programática	04.122.002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto / Atividade	2.178 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	062

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E JOSÉ EDUARDO CHAEBO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

## Gerência de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ **3.345,00** (três mil trezentos e quarenta e cinco reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **08 (oito) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	
Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Projeto / Atividade	1041 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manut. Das vias Públicas
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha	428

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E JOSÉ EDUARDO CHAEBO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 26.121,17**(vinte e seis mil e cento e vinte e um reais e dezessete centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	229

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.302.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha	246

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSÉ EDUARDO CHAEBO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto Atividade	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	33.90.39.00
Ficha	281

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto Atividade	2072 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL EPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS
Natureza da Despesa	33.90.39.00
Ficha	321

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto Atividade	2466 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa	33.90.39.00
Ficha	341

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E **JOSÉ EDUARDO CHAEBO**, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 3.750,00** (três mil e setecentos e cinquenta reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **08 (oito) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2033 – APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO
Projeto / Atividade	20.606.0005 – Desenvolvimento Econômico / Emprego e Renda
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	368

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	2054 – ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO TURISMO
Projeto / Atividade	23.695.0007 – Promoção a qualidade de vida
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	389

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E JOSÉ EDUARDO CHAEBO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

**Gerência de Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA GRAFICA CAMPO GRANDE LTDA – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	021301
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função Programática	27.812.0007.2188.0000
Projeto Atividade	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00
Ficha	414

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E JOSÉ EDUARDO CHAEBO, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 50.205,54** (cinquenta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela **CONTRATADA**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2070 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERV. CONV. FORT. VÍNCULOS
Natureza	33.90.39.00
Ficha	296

Setor	0207 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2072 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS
Natureza	33.90.39.00
Ficha	321

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NÉSPOLO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 31.407,38** (trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DE QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	093

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Natureza	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	144

Órgão Orçamentário	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	135

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NÉSPOLO**, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **confecção e fornecimento de Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 4.424,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	229

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.302.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha	246

**DATA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2023.

**ASSINAM:** MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NÉSPOLO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

**Publicações a pedido**

**RECOMENDAÇÃO 0001/2023/01PJ/RRP**

**RECOMENDAÇÃO 0001/2023/01PJ/RRP**

**SAJMP** nº 06.2023.00000573-7

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO DO SUL**, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento nos artigos 37, § 3º, inc. II e 129, inciso II, III, VI todos da Constituição Federal; artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública); artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, e artigo 27, inciso I e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 27, incisos I, “b”, e II, e artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul); artigos 5º e 44 da Resolução nº 15/2007-PGJ, Resolução do CNMP nº 164, de 28 de março de 2017 e art. 8º, incisos II e IV, e art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, que autoriza expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, expor e recomendar, para fins de conhecimento, o que segue:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 deu nova roupagem ao Ministério Público, quebrando o paradigma existente até a Constituição de 1967, garantindo-lhe autonomia e independência funcional em relação Poderes da República;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Democrática de 1988 delineou o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127);

**CONSIDERANDO** “que com base na interpretação lógica e na

Rua Waldemar Franciso da Silva, 1017, Nossa Senhora da Conceição I, Ribas do Rio Pardo-MS - CEP 79180-000 Telefone: (67) 3238-1496 - [www.mp.ms.gov.br](http://www.mp.ms.gov.br)

*Recebido  
em  
26/05/23*  
João Alfredo Danieze  
PREFEITO MUNICIPAL

*sua correta e perfeita relação com a interpretação teleológica, verifica-se que a Constituição, ao estabelecer que o Ministério Públíco é instituição permanente, está demonstrando que a Instituição é cláusula pétreia, que recebe proteção total contra o poder reformador, ao mesmo tempo em que impõe a sua concretização social como função constitucional fundamental”<sup>1</sup> (g.n.);*

**CONSIDERANDO** que a Carta Política de 1988 não só fixou importantíssimas funções ao *Parquet* no sentido de defender os interesses de maior valia à sociedade brasileira, como também lhe deu eficazes ferramentas para o cumprimento dessas funções;

**CONSIDERANDO** que, conforme definição constante na Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

**CONSIDERANDO** que, ainda nos termos do art. 44 da Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, o órgão de execução, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá

<sup>1</sup> ALMEIDA, Gregorio Assagra de. *O Ministério Públíco no neoconstitucionalismo: perfil constitucional e alguns fatores de ampliação de sua legitimação social*. In: FARIAS, Cristiano Chaves de; ALVES, Leonardo Barreto Moreira; ROSENVOLD, Nelson (organizadores). *Temas atuais do Ministério Públíco*. 3<sup>a</sup>. Ed. rev. ampl. atual. Salvador : Juspodivm, 2012.p. 60.

aos princípios de legalidade, **impessoalidade, moralidade**, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que "*o princípio da impessoalidade também pode ser analisado sob dois aspectos diferentes: primeiro, quanto ao dever de atendimento ao interesse público, tendo o administrador a obrigação de agir de forma impessoal, abstrata, genérica, protegendo sempre a coletividade; segundo, que a atividade administrativa exercida por um agente público seja imputada ao órgão ou entidade, e não ao próprio agente, o que será visto oportunamente, pois a vontade do agente se confunde com a da pessoa jurídica, formando uma única vontade, o que conclui na chamada teoria da imputação*"<sup>2</sup> (grifo nosso).

**CONSIDERANDO** que "*o princípio da moralidade traduz o raciocínio de que a Administração Pública não deve somente obedecer e estar em conformidade com a lei, mas em suas atividades, no seu agir, trilhar nas sendas do que é justo, honesto e probó*"<sup>3</sup>;

**CONSIDERANDO** que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (artigo 37, §1º da Constituição Federal – grifo nosso);

**CONSIDERANDO** que "*essa disposição faz sentido quando se tem como regra o fato de o administrador exercer função pública, portanto, munus público, daí por que todas as suas obras, serviços prestados e atividades desenvolvidas não representam nada mais do que a sua obrigação, o seu dever de ser um bom administrador. (É preciso lembrar que ele não faz porque é bonzinho e, sim, porque ele tem o dever de fazer.)* Também se ressalte que o dinheiro gasto com material publicitário, com a propaganda efetivamente (o outdoor, a faixa, a propaganda

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 14ª. Saraiva. 2020. São Paulo. Pág. 90.

<sup>3</sup> MARTINS, Fernando Rodrigues. Controle do Patrimônio Público. 5ª. ed. rev. atual e ampla. São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 159.

*na TV), é fato decorrente de que ele está somente cumprindo sua obrigação<sup>4</sup>.*

**CONSIDERANDO** que a administração pública, direta, indireta ou das fundações de qualquer dos Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como que "*a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e Municípios, ainda que não custeada diretamente pelo erário, terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, nela não podendo constar nomes, símbolos, imagens, logotipos, divisas, motes, slogans ou cores que caracterizem a promoção pessoal de autoridades, dos servidores públicos e/ou partidos políticos*" (Artigos 25 e 27, §1º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul);

**CONSIDERANDO** que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada pela conduta de *praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos;*

**CONSIDERANDO** que já no âmbito da apuração preliminar delineada através da Notícia de Fato nº. 01.2023.0001821-0, foram realizadas inúmeras e reiteradas publicações no endereço eletrônico da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, divulgando as atuações do Município de Ribas do Rio Pardo (inauguração de boras, aquisição de bens, acordos de cooperação, entre outros), nas quais é evidente o enaltecimento do Prefeito João Alfredo Danieze, em notória promoção pessoal, eis que seu nome é destacado no título de várias reportagens, assim como ao longo dos textos veiculados, além da circulação de diversas fotografias de sua pessoa de modo recorrente no sítio oficial e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Ribas do Rio

<sup>4</sup> MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 14ª. Saraiva. 2020. São Paulo. Pág. 99.

Pardo em diversas ocasiões;

**CONSIDERANDO** que ao analisar o teor das publicações percebe-se claramente que a realização e execução das ações custeadas com recursos públicos é aliado intrinsecamente ao nome do Prefeito João Alfredo Danieze, como no caso do anúncio de investimentos na área da Educação pelo Município de Ribas do Rio Pardo, mas, por sua vez, a reportagem possui o seguinte título "**"PREFEITO JOÃO ALFREDO ENTREGA R\$ 1,3 MILHÃO PARA INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS;**

**CONSIDERANDO** que as aludidas reportagens foram publicadas com menção expressa ao nome e à figura pessoal do atual Prefeito (através de imagens fotográficas destacando a pessoa do Chefe do Poder Executivo), o que caracteriza flagrante promoção;

**CONSIDERANDO** que o emprego dos atos em desacordo com os dispositivos legais supramencionados configura evidente desprestígio aos princípios que regem o regime jurídico-administrativo, sobretudo os princípios da legalidade, impessoalidade e da moralidade, os quais preceituam que as condutas dos gestores públicos devem ser pautadas estritamente na supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça consiste é no sentido de "*repudiar e, consequentemente, enquadrar eventual propaganda ou campanha publicitária em conduta por ato de improbidade administrativa quando seu objetivo conduz a favorecimento pessoal, de terceiro, de partido ou de ideologia, com utilização indevida da máquina pública (art. 11 da Lei n. 8.429/92)".* (AgRg no AREsp 496.566/DF, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/05/2014, DJe 02/06/2014);

**CONSIDERANDO** que reportagens que personificam as melhorias das ações ocorridas no Município na figura de determinados indivíduos infringem, mormente, o princípio da impessoalidade;

**E, CONSIDERANDO**, por fim, as informações contidas no bojo do Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000573-7, dando conta de eventual violação aos princípios da Administração Pública pela promoção pessoal do Prefeito João Alfredo Danieze por meio de notícias institucionais veiculadas no site e redes sociais da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo”;

RESOLVE **RECOMENDAR:**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, JOÃO ALFREDO DANIEZE,**  
que:

- A. Abstenha-se de divulgar e impeça a divulgação, por meio do sítio eletrônico oficial do Município de Ribas do Rio Pardo, ou de qualquer outro meio de comunicação social, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem sua promoção pessoal ou de qualquer outro agente público;
- B. Abstenha-se de divulgar e impeça a divulgação, por meio do sítio eletrônico oficial do Município de Ribas do Rio Pardo, ou de qualquer outro meio de comunicação social, de publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo,

- informativo ou de orientação social;
- C. Determine, de imediato, a retificação ou retirada de toda e qualquer notícia veiculada no sítio eletrônico oficial do Município de Ribas do Rio Pardo ou de qualquer outro meio de comunicação social, que contenha seu nome, imagem ou símbolo pessoal, ou de qualquer outro servidor público, no prazo de 10 (dez) dias;
- D. Determine a retificação ou retirada de toda e qualquer publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais que não tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social veiculado no sítio eletrônico oficial do Município de Ribas do Rio Pardo ou de qualquer outro meio de comunicação social, no prazo de 10 (dez) dias;
- E. Apresente resposta por escrito à presente Recomendação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as medidas adotadas diante da matéria tratada no presente ato;

Advirta-se que o descumprimento injustificado da presente Recomendação acarretará o manejo da ação judicial cabível para anulação dos atos lesivos ao patrimônio público, sem prejuízo da responsabilização por ato de improbidade administrativa, uma vez que restará configurado o dolo do ato de Improbidade Administrativa consubstanciado no art. 11 da Lei nº 8.429/92 (descumprimento dos Princípios da Administração Pública, sem prejuízo de eventual apuração de enriquecimento ilícito e dano ao erário (art. 09 e art. 10 da referida Lei), de modo que o Ministério Públco Estadual promoverá a

responsabilização devida ao agente público ímparo, não se olvidando da adoção da medida judicial para apuração de responsabilidade criminal.

Para melhor conhecimento e divulgação, determino a remessa de cópias da presente recomendação, além da publicação de seu inteiro teor no Diário oficial do Ministério Público.

Por fim, **notifique-se** o destinatário de que deverá publicar a presente Recomendação em veículo adequado, conforme previsto no art. 45, parágrafo único, da Resolução nº 015/2007-PGJ, bem como informar a esta Promotoria de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente, o acatamento ou não da presente e, em caso positivo, encaminhar cópia da documentação comprobatória.

Ribas do Rio Pardo, 24 de maio de 2023.

(Assinatura Digital)

**George Zarour Cezar**

Promotor de Justiça

## AVISOS

<b>PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO</b> DE RUAS E AMBULANTES	
67 99286-6406	
MAIO - 2023	
1	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO FERIADO
2	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
3	ENIO COLETE
4	ILSON GARCIA DE MOURA
5	RODRIGO NUNES HONORATO
6	ENIO COLETE
7	ENIO COLETE
8	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	ENIO COLETE
10	ILSON GARCIA DE MOURA
11	RODRIGO NUNES HONORATO
12	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
13	ENIO COLETE
14	ILSON GARCIA DE MOURA
15	RODRIGO NUNES HONORATO
16	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
17	ENIO COLETE
18	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	ENIO COLETE
20	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	ILSON GARCIA DE MOURA
23	RODRIGO NUNES HONORATO
24	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	ENIO COLETE
26	ILSON GARCIA DE MOURA
27	RODRIGO NUNES HONORATO
28	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29	RODRIGO NUNES HONORATO
30	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	ENIO COLETE

**SEFIP**  
Secretaria Municipal de  
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO**  
**PARDO**

<b>Escala de Plantões 24h</b>			
<b>Maio 2023</b>			
<b>Farmácias e Drogarias</b>			
Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Danièle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1688
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1688
12	Danièle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1688
22	Danièle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

**SESAU**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO**  
**PARDO**